



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 740, de 14 de abril de 1.991.

Euclides Tambolini, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, ex-vi da / Lei nº 748, de 06 de abril de 1.988,

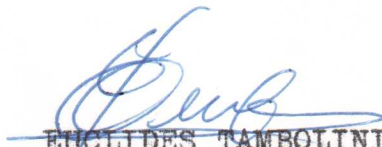
DECRETA:-

Artigo 1º - O empregado público EDGAR TELLA, Supervisor do Setor Pessoal, admitido em 14 de abril de 1.986, referência 20, passa a ter direito à percepção de 5% (cinco por cento) sobre o atual vencimento por período de 5 (cinco) anos de trabalho prestado ao Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição ininterruptamente, quer como contratado, quer como admitido em regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.


Artigo 2º - Os efeitos deste Decreto tem início à partir de 14 de abril de 1.991.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de abril de 1.991.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Cível e Anexos local na data supra.


Leila M. Soares Roque
Resp.p/Secretaria